



CONTRATO DE GESTÃO Nº 9/2024

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio de seu Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, da Vice-Reitora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo e do Pró-reitor de Administração e Infraestrutura - PROADI, Augusto Cesar Portella Malheiros, que ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, que estabelece os indicadores a serem alcançados para atender os objetivos do PDI 2020-2024 da UFMS, e o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para atendimento das metas programadas em 2024.

1. INDICADORES E METAS

Objetivo Estratégico V – Consolidar as práticas de gestão, governança, *compliance* e sustentabilidade

INDICADOR	METAS 2024	VINCULAÇÃO ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Melhoria de infraestrutura física	70%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Funcionamento
Edificações adaptadas à acessibilidade	50%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Funcionamento
Atendimento ao Plano de Logística Sustentável	100%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Funcionamento

2. PLANO DE APLICAÇÃO 2024

Para o alcance das metas programadas no PDI 2020-2024, exercício 2024, os recursos financeiros previstos para os programas, projetos e ações são:

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	CUSTEIO	INVESTIMENTO	PRAZO
Serviços de Manutenção Predial e Acessibilidade	R\$ 2.741.000,00	R\$ 0,00	Dez/2024
Apoio às atividades da unidade / Diárias e passagens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	Dez/2024
Gestão de Contratos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Dez/2024
Monitoramento da Execução de Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Dez/2024
Total	R\$ 2.841.000,00	R\$ 0,00	

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Assinam o presente documento:

Augusto Cesar Portella Malheiros
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Vice-Reitora

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitor(a)**, em 23/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675243** e o código CRC **ECE000A9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006216/2024-00

SEI nº 4675243

